

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 433/2020**  
**De 13 de Fevereiro de 2020**

Denomina Logradouro no município de  
São Cristóvão e dá outras providências.

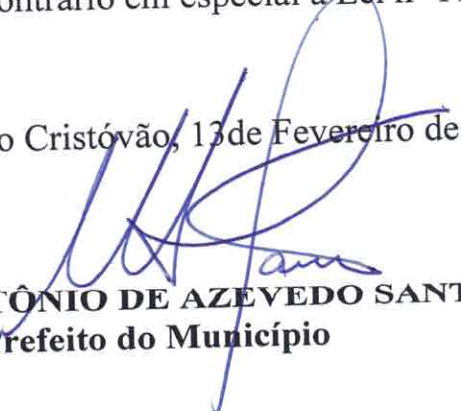
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Estrada Anadilson Gonçalves Lima (Pelé da Cabrita)**, a atual Estrada Principal do Povoado Cabrita, compreendida das margens da Rodovia João bebe Água (SE 065) até o fim de linha da Estação da Deso, localizada no Povoado Cabrita, nesta jurisdição municipal.

**Art. 2º**- O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, adotará providências para fixar placa de identificação no logradouro.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 111/2010.

Município de São Cristóvão, 13 de Fevereiro de 2020.



**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito do Município**